



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 11, de 21 de Fevereiro 2011.

Desocupação de imóvel cedido pela União – continuidade das obras da Trincheira – autorização para a concessão de Subsídio Social para locação de imóvel residencial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subsídio mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para firmar um contrato de locação de imóvel residencial.

§ 1º - A locação decorre da “Termo de Ajuste” firmado 16 de fevereiro de 2011, para a desocupação espontânea de imóvel habitado por Daniel Alves de Souza e Ana Costa de Souza, sito na Rua Belo Horizonte, 790, Centro, Cambé (PR), e que foi cedido pela União ao Município de Cambé, para a incorporação do terreno ao projeto de transposição da linha férrea, projeto este que já está em execução.

§ 2º - O imóvel a ser locado poderá ser reajustado conforme índices governamentais para a área de locação.

§ 3º - O subsídio, a que se refere esta lei, perdurará pelo tempo necessário para o enquadramento, inclusão, construção e ocupação de imóvel a ser adquirido pelos desocupantes pelo programa habitacional “MINHA CASA MINHA VIDA”, limitado o prazo em até 24 meses.

§ 4º - Fica também autorizado que o Município de Cambé faça a doação de todas as madeiras oriundas do desmanche do imóvel localizado na Rua Belo Horizonte, 790, Centro, Cambé (PR) para os Srs. Daniel Alves de Souza e Ana Costa de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
Aos 21 de Fevereiro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

O Projeto de Lei em epígrafe, em caráter excepcional, visa a concessão de subsídio mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser custeado pelo Município de Cambé, aos Srs. DANIEL ALVES DE SOUZA e ANA COSTA DE SOUZA, para a locação de imóvel residencial.

Tal Projeto de Lei se faz necessário diante das peculiaridades que o caso impõe. Como é público e notório, as obras de transposição da linha férrea estão em estado avançado, sendo que, para a conclusão do projeto, há necessidade de desocupação de imóveis cedidos pela União ao Município.

O imóvel localizado na Rua Belo Horizonte, 790, Centro, Cambé (PR), é um dos que foram cedidos pela União, para a incorporação do terreno ao projeto de transposição da linha férrea.

Ocorre que, referido imóvel, há muitos anos está ocupado (sem oposição da União) pelo casal Srs. DANIEL ALVES DE SOUZA e ANA COSTA DE SOUZA e demais familiares, sendo que em reunião estes concordaram com a imediata desocupação, com a condição de que houvesse, por parte do Município, o custeio da locação de outro imóvel residencial.

Referido casal se comprometeu em, imediatamente, providenciar o ingresso no programa de habitação “Minha Casa Minha Vida”, bem como que, tão logo sejam contemplados pelo programa, não mais utilizarão o subsídio.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Resta evidente o interesse público no projeto ora apresentado, pois, conforme conhecimento de todos, a transposição da linha férrea é um dos maiores anseios de boa parte da comunidade local, o que se faz necessário.

Por outro lado, os Srs. DANIEL ALVES DE SOUZA e ANA COSTA DE SOUZA, há muito tempo ocupam o imóvel localizado na Rua Belo Horizonte, 790, o que fazem de moradia, sendo que nunca houve qualquer oposição por parte da União.

Os mesmos concordaram com a desocupação pacífica, imediata, desde que fossem socorridos pelo Poder Público, pois caso contrário, estariam desamparados diante da precária situação sócio econômica.

Uma demanda, no sentido de buscar a intervenção do Poder Judiciário, para a devida imissão de posse, poderia implicar em grande demora até a devida prestação jurisdicional, comprometendo a conclusão das obras.

Ocorre, ainda, que é dever do Município dar solução rápida e eficaz a todas as situações que impliquem de sua alçada, sempre minimizando os efeitos sobre cidadãos diretamente atingidos.

Portanto, este Projeto é de suma importância, merecendo acolhida por essa Casa de Leis.

Sendo assim, enviamos o Projeto para discussão e aprovação da Câmara Municipal, aproveitando o ensejo para reiterar a Vossas Excelências, as expressões de minha mais alta estima e consideração.

Cordialmente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,

Aos 21 de Fevereiro de 2011.

João Dalmacio Pavinato

Prefeito Municipal